



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 44

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 44

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 2.733, de 13 de novembro de 2017.

*“Designa membros para compor o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Juventude, nos termos da Lei Complementar nº 037, de 1º de novembro de 2017, os seguintes representantes:

#### I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) do Departamento Municipal de Ação e Inclusão Social;

- Titular: Monique Anniele Molena;
- Suplente: Vivien Solovijovas Guissi;
- Titular: Amanda Calegon Mendes;
- Suplente: Greyce Fernandes;

b) do Departamento Municipal de Turismo, Cultura e Comunicação Social;

- Titular: José Aparecido Miguel;
- Suplente: Rodrigo Marques;
- Titular: Márcia Aparecida Domingues;
- Suplente: Debora Frare;

c) do Departamento Municipal de Saúde;

- Titular: Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo;
- Suplente: José Vicente de Oliveira;
- Titular: Marcia de Sousa Carvalho;

- Suplente: Evertom Lima Roberto Alves;  
d) do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

- Titular: Osleine Aparecida Ciconato;
- Suplente: Amine Mudeh;
- Titular: Simone Renata Frare;
- Suplente: Leia Patrícia Segat Porto;

e) do Departamento Municipal de Administração e Finanças;

- Titular: Priscila Dedim;
- Suplente: Julia Carolina Santos;
- Titular: Luis Carlos Stranieri Junior;
- Suplente: Carla Aparecida de Moraes Sae;

f) do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

- Titular: Luisa Cilindri;
- Suplente: Clara Geromel;

#### II – Representantes da Sociedade Civil:

a) dos estudantes de nível superior, de entidades de ensino superior distintas:

- Titular: Carla Silveira Dias Novaes;
- Suplente: Maria Aparecida Moreira Facioni;
- Titular: Marina Bohle Cendoya;
- Suplente: Mirela Aparecida Alves;
- Titular: Juliana Fernanda da Silva Rodrigues;
- Suplente: Lania Samira Dedin;

b) de estudantes do ensino médio, de escolas localizadas no Município:

- Titular: Jessica Lima Silvestre;
- Suplente: Pedro Henrique Soares;
- Titular: Natan Costa;
- Suplente: Hellen Vitória de Oliveira Pereira;
- Titular: Heloísa Moreira;
- Suplente: Gabrieli Corrêa;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 44

Página 3 de 3

c) de estudantes de nível técnico, de escolas técnicas de quaisquer níveis de gestão, privada ou pública;

- Titular: Paulo Guilherme Montico;
- Suplente: Sandy Stephanie Bento;
- Titular: Safira Rodrigues Pereira;
- Suplente: Mateus Mendes de Moraes;
- Titular: Rogerio de Lima Junior;
- Suplente: Caio Guilherme de Oliveira;

d) de entidades sociais que desenvolvem trabalho voltado à juventude de 15 a 29 anos:

d.1) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morungaba – APAE:

- Titular: Tereza Cristina Miguel;
- Suplente: Ana Paula Delmaschi;

d.2) do TLC - Treinamento de Liderança Cristã, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição:

- Titular: Camila Martins Frare;
- Suplente: Karina de Oliveira;

III - Legislativo:

a) do Poder Legislativo:

- Titular: Tomás Pedro Bom Joanni Federicci;
- Suplente: Tiago Laranjeira da Costa;

Parágrafo Único – O mandato do conselho referido no artigo 1º é de dois (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º - O exercício dessas funções será gratuito, porém considerado de relevante valor social.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste

Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de novembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de novembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Errata

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 10/11/2017

#### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 289, de 09 de novembro de 2017.

“Revogar a Portaria nº 181, de 1º de junho de 2017, que designa servidor para exercer função gratificada que especifica.”

LEIA-SE:

Portaria nº 290, de 09 de novembro de 2017.

“Revogar a Portaria nº 181, de 1º de junho de 2017, que designa servidor para exercer função gratificada que especifica.”